



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 01/2025-CM

SÚMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, e artigo 12, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir de 1° de janeiro de 2025, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), sendo a título de recomposição inflacionária, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024, e mais 1,17 % (um vírgula dezessete por cento) a título de aumento real.

§1° - A recomposição de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2025, bem como nas tabelas das funções gratificadas.

§2° - A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos e comissionados, nos termos da Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-Pr, 15 de janeiro de 2025.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Luiz Marcelino do Carmo
Vice-Presidente

Airton Hernandes Verussa
1° Secretário

Valéria Bosso
2° Secretário

Laudenor Candido
3° Secretário